Bolsa Brasileira de Mercadorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls Nº 92
C. P. L.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CAMAP/2016

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;
2. No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;
3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
4. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
5. Cédula de identificação e CPF dos sócios ou sócio administrador e, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.
6. As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do município de Alto Paraíso-RO, ou SICAF, ficam isentas de apresentação dos documentos acima, desde que apresente o referido Certificado em validade.
7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);
9. Certidão de Regularidade com a Divida Ativa da União/Receita Federal;
10. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
11. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
12. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
13. Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
14. Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);
15. Alvará de Localização e/ou Funcionamento em validade.
16. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
17. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com qualidade, conforme objeto deste pregão. (ANEXO IX);
18. Ficha Técnica Descritiva, onde deve conter todas as especificações do bem ofertado, conforme acompanhado com FOLDERS.
19. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

20. Certidão negativa de pedido de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

21. OUTRAS DECLARAÇÕES

22. Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação (ANEXO II);

23. Declaração que cumpre plenamente as normas relativas ao trabalho do menor (ANEXO IV);

24. Declaração de aceitação do edital (ANEXO VI)

25. Declaração que atende os requisitos de habilitação (ANEXO II);

26. Declaração que a empresa não emprega servidor público (ANEXO VII);

27. Declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (ANEXO VIII);

28 Declaração de atendimento a exigência de acordo com o preceito do art. 225 CF/88, e art. 3º da Lei 8.666/93 que a empresa adota as medidas necessárias a fim de não agredir o meio ambiente com a fabricação do veículo (ANEXO IX).

29 Ficha Técnica Descritiva, onde deve conter todas as especificações do bem ofertado, conforme (ANEXO X), acompanhado com FOLDERS.

AO ENVIAR OS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, VIA FAC-SÍMILE OU EMAIL (cpl.pmap.ro@hotmail.com) NO PRAZO MÁXIMO DE 03 HORAS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO PARA UMA PRÉVIA AVALIAÇÃO, E DEVERÁ ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS ACIMA NO ENVELOPE NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO. INFORMAR O NÚMERO DE TELEFONE PARA EVENTUAL CONTATO – URGENTE.

Bolsa Brasileira de Mercadorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls Nº 94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.

ANEXO III
(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CAMAP/2016

À Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso - RO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016, instaurado pelo Município Alto Paraíso - RO, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em ___ de _____ de 2016.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls Nº 95
C.P.L
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
(modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CAMAP/2016

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ Nº ....., sito a .....

DECLARAMOS, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Nome do Declarante:

R.G:

OBS.:

1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Bolsa Brasileira de Mercadorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls Nº 96
C.P.L.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

(MODELO)

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CAMAP/2016

Razão Social::_____ CNPJ: _____OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )
Endereço: _____ Bairro: _____ Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax:_____ E MAIL:_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____
CPF:_____RG:_____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	• Veículo novo (o km) Modelo: utilitário esportivo Sedan – 2016/2016 ou 2016/2017 • Cor: Branco ou prata • Capacidade: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista • Combustível: Flex (Gasolina / Etanol). • Motorização mínima: 1.5 L 16V • Potência mínima (CV/RPM) 105 cv (etanol); 100 cv (gasolina) • Torque mínimo 14,0 kgf.m. • Transmissão automática • Suspensão / dianteira com barra estabilizadora. Suspensão / traseira Eixo de torção com barra estabilizadora • Direção hidráulica / Eletroassistida progressiva • Freios / dianteiros discos ventilados / ABS com EBD. Freios / traseiros tambor / ABS com EBD • Pneus minimo185 / 60 R15, rodas 15 em liga leve • Carroceria com 04 Portas • Capacidade mínima tanque combustível 40L • Capacidade mínima porta malas 500L • Air bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro • Cinto de segurança traseiros laterais de três pontos e			

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Fls Nº 92
C.P.L

central de dois pontos; Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força

- Desembaçador do vidro traseiro
- Imobilizador eletrônico do motor
- Luz auxiliar de freio
- Aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança frontais (com carro em movimento).
- Trava de segurança para portas traseiras
- Vidros elétricos dianteiros (auto-down para motorista) e traseiros
- Travas elétricas nas quatro portas
- Alarme
- Chave com comando de abertura e fechamento das portas;
- Computador de bordo
- Console central com dois portas copos dianteiro e traseiro;
- Faróis de neblina dianteiros
- Sistema de som Play com função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão smartphone
- Ar-condicionado integrado frio e quente
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Comando interno de abertura do tanque de combustível
- Controle de áudio e computador de bordo no volante
- Jogo de tapetes para motorista e passageiro (quatro unidades)
- Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico
- Limpador do pára-brisa com temporizador
- Primeiro emplacamento em nome da contratante – Câmara Municipal de Alto Paraíso; devidamente licenciado, com 1º registro RENAVAN no município de Alto Paraíso/ Estado de Rondônia.
- Garantia mínima: 100 (cem) mil km ou 02 (dois) anos o que ocorrer primeiro
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante com distancia de um Raio entre 200 km a 300 km da sede do município
- Assistencia 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um periodo minimo de 02 (dois) anos serviço de guincho/remoção do veiculo em caso de: Acidente; Pane eletrica; colisão e pane mecanica; atraves de 0800 sem onus ao contratante, cobertura

Bolsa Brasileira de Mercadorias

	em todo o Estado de Rondonia.			

Fls Nº 98
C.P.L

Valor Geral da proposta: R$ _____
(_____
_____)

Validade da proposta: _____ dias Prazo para entrega: _____
Garantia:_____

Informações complementares _____

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº003/CAMAP/2016, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete, até a entrega total do objeto.

Local e data: _____

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Fls Nº 99

C.P.L

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº 003/CAMAP/2016.– e seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data:

_____

Assinatura Representante Legal da Empresa

Bolsa Brasileira de Mercadorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls Nº 100
C.P.L.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(Modelo de Declaração

Não emprego de Servidor Público)

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara, em atendimento ao previsto no Edital pregão Eletrônico Nº 003/CAMAP/2016, que não emprega servidor público em seu quadro funcional,

(Local e Data)

_____

(Nome, cargo e CPF do Declarante)
CNPJ da empresa

ANEXO VIII

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE L/C 123/06.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls Nº 101
C.P.L.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº.003/CAMAP/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

(Local e Data)

_____
(Nome, cargo e CPF do Declarante)
CNPJ da empresa

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Fls Nº 102

ANEXO IX

(Modelo de DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE)

Pregão Eletrônico nº.003/CAMAP/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____, DECLARA sob as penalidades da lei, que a montadora do veículo_____adota todas as medidas necessárias a fim de não agredir o meio ambiente com a fabricação do veículo, bem como, que este modal está em conformidade ao programa de redução das emissões de gases do efeito estufa.

OBS. Apresentar através de documento a ação realizada pela empresa como projeto de sustentabilidade.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÕES ELETRÔNICOS

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Fls Nº 103

C.P.L

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº .

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM CELEBRADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A EMPRESA .....

O PODER LEGISLATIVO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Paulo VI, 3726 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Paulo Cesar Bergantin, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO , portador da Cédula de Identidade – R.G. n.xxxxxx SSP – RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º xxxxxxxx, com a interveniência da Secretária Geral, Sr.ª Erica Gisele Casarin Silva, portadora do RG n.º xxxxx SSP/SP e inscrita no CPF sob o nºxxxxxx e de outro lado a Empresa XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxx, neste ato representado por seu (a) administrador (a) Sr.º (ª) xxxxxxxxxx, portador (a) do RG n.º xxxxxxx SSP/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, firmado através do Processo Administrativo 113/2016, do Pregão Presencial 001/CAMAP/2016 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo novo 0 km, conforme os objetivos citados no Termo de Referência em anexo e especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	• Veículo novo (o km) Modelo: utilitário esportivo Sedan – 2016/2016 ou 2016/2017 • Cor: Branco ou prata • Capacidade: 05 (cinco) passageiros, incluindo o	01		

Bolsa Brasileira de Mercadorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls Nº 104
C. P. L
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	motorista • Combustível: Flex (Gasolina / Etanol). • Motorização mínima: 1.5 L 16V • Potência mínima (CV/RPM) 105 cv (etanol); 100 cv (gasolina) • Torque mínimo 14,0 kgf.m. • Transmissão automática • Suspensão / dianteira com barra estabilizadora. Suspensão / traseira Eixo de torção com barra estabilizadora • Direção hidráulica / Eletroassistida progressiva • Freios / dianteiros discos ventilados / ABS com EBD. Freios / traseiros tambor / ABS com EBD • Pneus minimo185 / 60 R15, rodas 15 em liga leve • Carroceria com 04 Portas • Capacidade mínima tanque combustível 40L • Capacidade mínima porta malas 500L • Air bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro • Cinto de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos; Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força • Desembaçador do vidro traseiro • Imobilizador eletrônico do motor • Luz auxiliar de freio • Aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança frontais (com carro em movimento). • Trava de segurança para portas			

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Fls Nº 105
C.P.L

	traseiras • Vidros elétricos dianteiros (auto-down para motorista) e traseiros • Travas elétricas nas quatro portas • Alarme • Chave com comando de abertura e fechamento das portas; • Computador de bordo • Console central com dois portas copos dianteiro e traseiro; • Faróis de neblina dianteiros • Sistema de som Play com função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão smartphone • Ar-condicionado integrado frio e quente • Banco do motorista com regulagem de altura • Comando interno de abertura do tanque de combustível • Controle de áudio e computador de bordo no volante • Jogo de tapetes para motorista e passageiro (quatro unidades) • Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico • Limpador do pára-brisa com temporizador • Primeiro emplacamento em nome da contratante – Câmara Municipal de Alto Paraíso; devidamente licenciado, com 1º registro RENAVAN no município de Alto Paraíso/ Estado de Rondônia. • Garantia mínima: 100 (cem) mil km ou 02 (dois) anos o que ocorrer primeiro • Assistência técnica autorizada pelo fabricante com distancia de um Raio entre 200 km a 300 km			

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Fls Nº 106

	da sede do município • Assistencia 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um periodo minimo de 02 (dois) anos serviço de guincho/remoção do veiculo em caso de: Acidente; Pane eletrica; colisão e pane mecanica; atraves de 0800 sem onus ao contratante, cobertura em todo o Estado de Rondonia.			

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor do presente contrato é de xxxxxx (xxxxxxx).

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, ou cheque nominal a CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do produto, condicionado à apresentação das Notas Fiscais específica e discriminado com os dados do veículo, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DO PRAZO

Cláusula Quarta - O prazo para entrega do bem será de até 20 (vinte) dias, à partir da assinatura da nota de empenho, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: O contrato poderá ser prorrogado desde que justificada por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas bem como fica obrigada a cumprir fielmente as obrigações descritas no termo de referência e no edital de referência e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com o fornecimento do produto.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2016, sendo:

Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 01.0031.2001.2.001.0004
Elemento de Despesa: 44.9.0.52
Ficha: 004

Fls Nº 107

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Sétima - O fornecimento do bem se dará em conformidade com as especificações do termo de referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Oitava - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA MULTA E SANÇÕES

Cláusula Nona: Conforme disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quanto o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório;

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Fls Nº 108

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento de prazos previstos neste termo para compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta dias);

c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do serviço executado, conforme a gravidade da infração, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento, calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

As penalidades pecuniárias descritas neste termo poderão ser descontadas do pagamento devido pela CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93;

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério da CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas;

Não havendo prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste projeto poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Décima – A contratante obriga-se a efetuar os pagamentos de acordo com o previsto na cláusula terceira, conforme previsto no termo de referência e Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula Décima primeira - Fica obrigada, a parte contratada, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas na forma do edital e seus anexos.

DA GARANTIA

Cláusula Décima segunda - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega do produto.

Fls Nº 109

DA RESCISÃO

Cláusula Décima terceira - A rescisão deste contrato poderá ocorrer pelo inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultado a contratante a rescisão unilateral, por conveniência administrativa.

DA VINCULAÇÃO

Cláusula Décima Quarta: - Fica este contrato vinculado ao Processo 137/2016, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Quinta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada a nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, de Novembro de 2016.

Paulo Cesar Bergantin
Presidente

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Fls Nº 110

C. P. L

Contratada

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
OAB – RO 4069

TESTEMUNHA (s):

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: